



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.468, de 22 de março de 2013.

Súmula: Altera o art. 10 da Lei Municipal nº 1.636/2001, que trata do valor do Auxílio Transporte para estudantes universitários e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 10 da Lei Municipal nº 1.636/2001 que foi alterado pela Lei Municipal nº 2.052/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 . O auxílio transporte concedido pelo Município aos estudantes beneficiários que se enquadrarem nas condições estabelecidas nesta Lei, será pago nos meses de abril a dezembro relativamente a cada mês anterior, conforme tabela a seguir:” (NR)

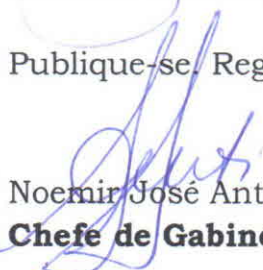
DISTÂNCIA DA FACULDADE, EM KM, DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	VALOR DO AUXÍLIO TRANSPORTE
DE 0 A 50 KM	R\$ 65,00
DE 51 A 100 KM	R\$ 108,00
DE 101 A 150 KM	R\$ 150,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua alteração, revogando-se as disposições em sentido contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.052/2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2013.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Publique-se. Registre-se.


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete